

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Ociosas

Edital 02/2018

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a Deliberação nº 024/2015-COEPEA, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Ociosas – PSVO**, para ingresso nos cursos de graduação, no primeiro semestre de 2019, pelas seguintes modalidades:

- a) Mudança de Curso;
- b) Portador de Diploma de Graduação;
- c) Reingresso;
- d) Transferência Facultativa.

1. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

1.1. MUDANÇA DE CURSO: destinada a estudantes matriculados em curso de graduação da FURG.

1.1.1. Não será facultado ao estudante mudar de curso caso já tenha realizado duas mudanças de curso, a contar de seu ingresso na FURG.

1.2. PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: destinado a candidatos já graduados em Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC que almejem ingressar em curso de graduação da FURG diferente daquele no qual são diplomados.

1.2.1. Candidatos portadores de diploma de Licenciatura Curta poderão solicitar ingresso para cursar a Licenciatura Plena no mesmo curso.

1.2.2. Candidatos portadores de diploma com ênfase poderão solicitar ingresso no mesmo curso para o qual são diplomados para cursar ênfase diferente da que já possuem.

1.2.3. Serão aceitas inscrições de candidatos que não estejam de posse de seu diploma, desde que atestem já ter integralizado o curso no momento da inscrição.

1.3. REINGRESSO: destinado a ex-estudantes da FURG que se encontrem desligados da instituição, por abandono ou a pedido, há um período não superior a 5 (cinco) anos (a contar do início do semestre no qual foi desligado) e que pretendem retornar ao seu curso.

1.3.1. Os candidatos a Reingresso terão também a opção de solicitar **REINGRESSO COM MUDANÇA DE CURSO**, caso queiram ingressar em curso distinto daquele ao qual estavam vinculados anteriormente.

1.3.1.1. O Reingresso com Mudança de Curso contará, para os selecionados, como uma mudança de curso, para fins da limitação expressa no item 1.1.1.

1.3.1.2. Para o Reingresso com Mudança de Curso, deverá haver vaga no *curso pretendido* e a previsão de inscrições para esta opção.

1.4. TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA: destinada a estudantes matriculados em cursos de graduação autorizados pelo MEC, de outras Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, que desejem continuar seus estudos no mesmo curso, ou em curso afim, na FURG.

1.4.1. Os candidatos a Transferência Facultativa terão também a opção de solicitar **TRANSFERÊNCIA COM MUDANÇA DE CURSO**, em curso distinto daquele ao qual estão vinculados.

1.4.1.1. A Transferência com Mudança de Curso contará, para os selecionados, como uma mudança de curso, para fins da limitação expressa no item 1.1.1.

1.4.1.2. Para a Transferência com Mudança de Curso, deverá haver vaga no *curso pretendido* e a previsão de inscrições para esta opção.

1.4.2. A efetivação da transferência dos candidatos selecionados requer que os mesmos se mantenham vinculados à instituição de origem até a conclusão dos procedimentos interinstitucionais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas, exclusivamente, através de preenchimento de requerimento eletrônico, disponível em psvo.furg.br, das 08 horas do dia 17 de outubro de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de novembro de 2018.

2.1.1. A qualquer momento durante o período supracitado, o interessado poderá alterar as informações no requerimento eletrônico, sendo válida a última alteração.

2.1.2. Em nenhuma hipótese poderá o candidato realizar solicitação para mais de uma das vagas a que se refere este Edital.

2.2. Os candidatos à modalidade de Transferência Facultativa (incluindo a opção de Transferência com Mudança de Curso) deverão, concomitantemente ao preenchimento do requerimento citado no item 2.1, anexar, digitalizados, os seguintes documentos:

- i. Cédula de Identidade (**frente e verso**) ou documento de identificação equivalente;
- ii. Documento que ateste vínculo do candidato com a Instituição de Ensino Superior de origem, emitido no ano de 2018, válido no mínimo até o dia 28 de novembro de 2018.
- iii. Histórico Escolar do curso de Graduação em andamento na Instituição de Ensino Superior de origem contendo graus ou conceitos e situação final das disciplinas (se aprovado ou não), carga horária, dados do ingresso e decreto de reconhecimento do curso.

2.2.1. As informações exigidas no inciso iii do item 2.2, quando não constantes no Histórico Escolar, poderão ser apresentadas através de outros documentos, desde que anexados juntamente ao Histórico em um único arquivo digital.

2.3. Os candidatos à modalidade de Portador de Diploma de Graduação cuja graduação tenha se dado em Instituição de Ensino Superior que não a FURG deverão, concomitantemente ao preenchimento do requerimento citado no item 2.1, anexar, digitalizados, os seguintes documentos:

- i. Cédula de Identidade (**frente e verso**) ou documento de identificação equivalente;
- ii. Diploma de Graduação (**frente e verso**) ou documento que comprove que o candidato já concluiu o curso e indique a data da colação de grau;

iii. Histórico Escolar do curso de Graduação já concluído na Instituição de Ensino Superior de origem contendo graus ou conceitos e situação final das disciplinas (se aprovado ou não), carga horária, dados do ingresso e decreto de reconhecimento do curso.

2.3.1. As informações exigidas no inciso iii do item 2.3, quando não constantes no Histórico Escolar, poderão ser apresentadas através de outros documentos, desde que anexados juntamente ao Histórico em um único arquivo digital.

2.4. Candidatos às modalidades de Mudança de Curso e de Reingresso (incluindo a opção de Reingresso com Mudança de Curso), bem como candidatos a Portador de Diploma de Graduação cuja graduação tenha se dado na FURG, não precisarão anexar documentos, contanto que informem o número de matrícula referente ao seu vínculo com a FURG que atenda aos requisitos dispostos no item 1.

2.5. Independentemente da modalidade, os candidatos poderão anexar também, digitalizados em um único arquivo, os conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, para fins de análise e possível aproveitamento de estudos.

2.5.1. Candidatos cuja instituição de origem seja a FURG terão seus conteúdos programáticos anexados à sua inscrição, automaticamente, pelo sistema de inscrições.

2.6. Independentemente da modalidade de inscrição ou da instituição de origem, os candidatos que tiverem outros cursos realizados, além do informado no requerimento eletrônico, poderão anexar os conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação naqueles cursos, para fins de análise e possível aproveitamento de estudos.

2.6.1. Caso anexe conteúdos programáticos referentes a outros cursos em seu requerimento eletrônico, o candidato deverá apresentar também histórico escolar do curso em que aquelas disciplinas foram cursadas, contendo graus ou conceitos e situação final das disciplinas (se aprovado ou não), carga horária, dados do processo seletivo e decreto de reconhecimento do curso.

2.6.2. Os conteúdos programáticos referentes a disciplinas cursadas com aprovação na FURG serão anexados, automaticamente, às inscrições dos candidatos pelo sistema de inscrições.

2.7. Não serão aceitas inscrições realizadas ou alteradas por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato se assegurar de que todos os documentos exigidos para a inscrição estejam anexados corretamente e em perfeita condição de legibilidade.

2.9. A inscrição implica a compreensão e total aceitação, por parte do candidato, do conteúdo deste Edital.

2.10. Não serão homologadas as inscrições:

- i. em que não estejam anexados todos os documentos necessários (conforme itens 2.2 a 2.4) ou que os mesmos não possam ser abertos devido ao seu formato;
- ii. em que estes documentos não apresentem todas as informações requeridas;
- iii. em que as informações presentes nestes documentos estejam ilegíveis;
- iv. em que as informações inseridas no formulário de inscrição sejam contraditórias aos documentos apresentados;
- v. em que os documentos apresentados estejam fora do prazo de validade ou não apresentem autenticação da instituição emissora; ou

vi. em que se constate que o candidato não cumpriu os pré-requisitos necessários à sua inscrição, conforme o item 1.

2.10.1. Serão aceitos documentos com validade mínima até o dia 28 de novembro de 2018.

2.10.2. Consideram-se como formas de validação de documentos pela instituição emissora a assinatura e carimbo de funcionário responsável, ou a assinatura ou autenticação eletrônicas.

2.11. A homologação das inscrições será divulgada em psvo.furg.br até 06 de dezembro de 2018.

2.11.1. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão recorrer através de formulário eletrônico disponível no endereço psvo.furg.br, a partir das 08 horas do dia 07 de dezembro de 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de dezembro de 2018.

2.11.2. Será permitido aos candidatos cujas inscrições não tenham sido homologadas que adicionem ou substituam, no recurso, os arquivos encaminhados na inscrição.

2.11.3. O resultado dos recursos da homologação será divulgado no endereço eletrônico psvo.furg.br até 14 de dezembro de 2018.

3. DAS VAGAS

3.1. Será disponibilizado um total de 1175 vagas, distribuídas entre 35 cursos, conforme Anexo I.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos, em cada curso, dar-se-á por Comissão de Avaliação, conforme Anexo II.

4.2. A seleção dos candidatos com inscrições homologadas se dará, independentemente da modalidade, através dos seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:

i. Número de períodos curriculares completos aproveitados (dispensa, por aproveitamento de estudos, de todas as disciplinas obrigatórias de um mesmo período no curso pretendido), tendo preferência o candidato com mais períodos integralizados.

ii. Em caso de empate no critério anterior, será considerado o percentual da Carga Horária Total (incluindo optativas) dispensado por aproveitamento de estudos no curso pretendido, tendo preferência o candidato com maior aproveitamento.

iii. Em caso de empate nos dois critérios acima, será considerado o Coeficiente de Rendimento (ou equivalente) no curso de origem, tendo preferência o candidato com maior Coeficiente.

iv. Persistindo o empate em todos os critérios acima, será considerada a idade como critério de desempate, tendo preferência o candidato de maior idade.

v. Havendo ainda empate após o critério anterior, será realizado sorteio público para definir a classificação dos candidatos empatados.

4.2.1. A análise dos incisos i e ii do item 4.2 considerará, exclusivamente, os conteúdos programáticos apresentados pelo candidato.

4.2.2. Em nenhuma hipótese serão aproveitadas disciplinas cujo conteúdo programático não tenha sido apresentado ou para as quais não haja comprovação de aprovação.

4.2.3. Não serão aproveitadas as disciplinas em que conste situação *dispensado* ou similar.

4.2.4. Em caso de coeficiente de rendimento (ou equivalente) não informado ou em padrão não-numérico, o coeficiente será considerado como 0,0 (zero).

4.3. Cada curso poderá estabelecer critérios adicionais de seleção, de caráter eliminatório e não classificatório.

4.3.1. No caso de existência de critério adicional de seleção, o mesmo será avaliado anteriormente aos critérios descritos no item 4.2.

4.3.2. Candidatos eliminados por não atenderem ao critério adicional de seleção não passarão por avaliação dos demais critérios de seleção.

4.4. Cada curso poderá estabelecer exigências mínimas de aproveitamento de carga horária que os candidatos deverão obter para serem classificados para algumas das vagas oferecidas, que serão denominadas *restrições*.

4.4.1. As restrições podem se aplicar tanto ao primeiro critério de seleção – número de períodos curriculares completos aproveitados – quanto ao segundo critério – percentual da Carga Horária total aproveitada.

4.4.2. Caso todas as vagas oferecidas por um determinado curso tenham restrições especificadas, o candidato que não atender a nenhuma delas será desclassificado.

4.5. Candidatos ao curso de Educação Física deverão encaminhar Plano de Estudo, conforme exigido no Anexo I – Quadro de Vagas, para o e-mail educacaofisica@furg.br até o dia 28 de novembro de 2018.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no endereço eletrônico psvo.furg.br até 28 de janeiro de 2019.

5.2. Os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar através de formulário eletrônico disponível em psvo.furg.br a partir das 08 horas do dia 29 de janeiro de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 31 de janeiro de 2019.

5.2.1. Documentos exigidos para a inscrição (itens 2.2 a 2.5) e conteúdos programáticos não poderão ser anexados aos recursos de que trata o item 5.2.

5.3. O resultado dos recursos, a classificação final dos candidatos e a convocação dos selecionados para a matrícula serão divulgados em psvo.furg.br até 15 de fevereiro de 2019.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. A matrícula dos selecionados se dará em duas etapas: cadastramento do estudante e matrícula em disciplinas.

6.1.1. O candidato poderá designar representante legal para efetuar a matrícula, desde que apresente procuração registrada em cartório especialmente para este fim, acompanhada de cédula de identidade (ou equivalente).

6.2. O cadastramento do estudante se dará, obrigatoriamente, nos locais, datas e horários indicados abaixo, de acordo com a cidade onde é ministrado o curso para o qual foi selecionado:

CIDADE	LOCAL	DATA E HORÁRIO
Rio Grande	Campus Carreiros, Pavilhão 1 – Av. Itália, km 8	22 de fevereiro de 2019 14:00 - 17:00
Santa Vitória do Palmar	Secretaria do campus – Rua Glicério P. de Carvalho, nº 81, Bairro Coxilha	22 de fevereiro de 2019 14:30 - 17:00
Santo Antônio da Patrulha	Secretaria do campus – Rua Barão do Caí, 125, Cidade Alta	22 de fevereiro de 2019 14:00 - 17:00
São Lourenço do Sul	Secretaria do campus – Rua Marechal Floriano Peixoto, 2236, Centro	22 de fevereiro de 2019 14:00 - 17:00

6.2.1. O candidato selecionado ou seu procurador deverá comparecer, na data e local informados no item 6.2, e apresentar documento original de identificação com foto, e declaração, preenchida e assinada, de que não ocupa outra vaga em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior brasileira (Anexo III).

6.2.2. Candidatos às modalidades de **Mudança de Curso** ou **Reingresso** (incluindo a opção de Reingresso com Mudança de Curso) não precisarão apresentar nenhum outro documento no ato da matrícula além dos citados no item 6.2.1.

6.2.3. Os selecionados na modalidade de **Portador de Diploma de Graduação**, independentemente da instituição na qual tenham sido diplomados, devem apresentar, além dos citados no item 6.2.1, os seguintes documentos:

- i - Fotocópia simples (frente e verso) do Diploma de Graduação utilizado na inscrição acompanhado do original, ou documento equivalente em que conste a data da colação de grau;
- ii - Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados da apresentação do documento);
- iii - Comprovante de quitação eleitoral;
- iv - Comprovante de inscrição do CPF;
- v - Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

6.2.4. Os selecionados na modalidade de **Transferência Facultativa** (incluindo a opção de Transferência com Mudança de Curso) deverão apresentar, além dos citados no item 6.2.1, os seguintes documentos:

- i - Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

- ii - Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- iii - Histórico Escolar atual;
- iv - Atestado de Matrícula atual;
- v - Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (candidatos maiores de 46 anos estão dispensados da apresentação do documento);
- vi - Comprovante de quitação eleitoral;
- vii - Comprovante de inscrição do CPF;
- viii - Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

6.2.5. Para a modalidade de **Transferência Facultativa** (incluindo a opção de Transferência com Mudança de Curso), a fotocópia de Diploma de Curso Superior (**frente e verso**) substitui o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio.

6.2.6. A não apresentação de qualquer dos documentos listados nos itens 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 acarretará a não realização da matrícula do candidato e perda do direito à vaga.

6.3. A matrícula nas disciplinas deverá ocorrer após o cadastramento do estudante até o dia 25 de fevereiro de 2019, na secretaria da Unidade Acadêmica do curso para o qual o candidato foi selecionado.

6.3.1. O candidato deverá comparecer na secretaria da Unidade Acadêmica, de lotação do curso, portando documento de identificação original com foto.

6.3.2. Os horários de atendimento das Unidades Acadêmicas serão divulgados juntamente à convocação para a matrícula dos selecionados, bem como no ato do cadastramento dos estudantes.

6.3.3. O candidato definirá, sob a orientação do Coordenador do Curso para o qual foi selecionado, em quais disciplinas irá se matricular para o primeiro semestre letivo de 2019.

6.3.3.1. A aprovação no PSVO não garante vaga em nenhuma disciplina específica – a matrícula deverá respeitar a existência de vaga e a estrutura curricular do curso.

6.3.4. Em caso de mais de um candidato selecionado manifestar interesse em uma mesma disciplina e turma, terá preferência para matrícula o candidato com melhor classificação no PSVO.

6.3.5. Caso não haja disciplinas obrigatórias nas quais o candidato possa solicitar matrícula, o mesmo receberá garantia de vaga para que possa solicitar matrícula no próximo período letivo.

6.4. Em nenhuma hipótese será feita a matrícula dos selecionados em horário ou local diferentes daqueles informados neste Edital.

6.5. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal devidamente identificado em qualquer uma das etapas da matrícula acarretará a exclusão do candidato do certame e perda do direito à vaga.

6.6. Para cada curso, caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas conforme o item 3, poderão ser convocados suplentes.

6.6.1. A matrícula dos suplentes seguirá a mesma estrutura informada nos itens 6.2 a 6.6, com exceção das datas e horários de matrícula, que seguirão o exposto no Anexo IV - Cronograma para Matrículas dos Suplentes.

7. CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO
17/10 a 28/11	Período de Inscrições
06/12	Divulgação das inscrições homologadas
07/12 a 09/12	Período de recursos da homologação de inscrições
14/12	Divulgação do resultado dos recursos à homologação
28/01	Divulgação do resultado preliminar
29/01 a 31/01	Período de recursos ao resultado
15/02	Sorteio público (conforme item 4.2, inciso v)
15/02	Resultado dos recursos, classificação final dos candidatos e convocação dos selecionados para a matrícula
22/02	Matrícula dos selecionados, 1ª etapa – cadastramento (conforme item 6.2)
25/02	Matrícula dos selecionados, 2ª etapa – matrícula nas disciplinas disponíveis (conforme item 6.3)

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Informações sobre os cursos de graduação da FURG podem ser encontradas em www.furg.br, seção “Ensino”, link “Graduação”, ou diretamente com as Coordenações de Curso.

8.2. O endereço eletrônico oficial para divulgação de informações e resultados referentes a este Edital é o psvo.furg.br.

8.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico citado no item 7.2 quaisquer informações adicionais ou alterações.

8.3. De acordo com a Lei 12.089/2009, o ingressante na FURG através deste Edital não poderá manter outra matrícula em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública.

8.4. Nas etapas em que seja permitido ao candidato anexar documentos, só serão aceitos arquivos nos formatos PDF, RAR ou ZIP.

8.4.1. Caso sejam anexados arquivos no formato RAR ou ZIP, recomenda-se que os arquivos compactados estejam nos formatos JPG, PDF, PNG ou TIFF.

8.5. Esclarecimentos quanto ao conteúdo deste Edital poderão ser obtidos, exclusivamente, junto à Coordenação de Processos Seletivos, pelo e-mail psvo@furg.br

8.6. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da FURG.

Rio Grande, 23 de outubro de 2018

TIAGO PIVETTA SEVERO
Pró-Reitor de Graduação
Em exercício
(A via original encontra-se assinada)

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Nome do Curso	Modalidades	Vagas	Restrições	Critério Adicional
Agroecologia [São Lourenço do Sul]	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	59	-	
Arqueologia	Reingresso	2	-	
Artes Visuais - Bacharelado	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso	2	Aproveitamento mínimo de 40% da carga horária total do curso	
	Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	3	-	
Artes Visuais - Licenciatura	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso	2	Aproveitamento mínimo de 40% da carga horária total do curso	
	Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	3	-	

Nome do Curso	Modalidades	Vagas	Restrições	Critério Adicional
Biblioteconomia	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso Reingresso com Mudança de Curso	7	-	
Ciências Exatas – Licenciatura [Santo Antônio da Patrulha]	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	116	-	
Comércio Exterior [Santa Vitória do Palmar]	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	40	-	
Educação do Campo - Licenciatura [São Lourenço do Sul]	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso Reingresso com Mudança de Curso	63	-	
Educação Física	Reingresso	5	-	Aproveitamento da disciplina "Seminário de Pesquisa III" (09346) e apresentação, por parte do candidato, de um plano de estudo que integralize o curso em, no máximo, dois semestres letivos.

Nome do Curso	Modalidades	Vagas	Restrições	Critério Adicional
Enfermagem	Mudança de Curso Reingresso Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	10	-	Aproveitamento das disciplinas "Fundamentos de Histologia" (15128) e "Biofísica aplicada à Enfermagem" (16019).
Engenharia Agroindustrial Agroquímica [Santo Antônio da Patrulha]	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	115	-	
Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias [Santo Antônio da Patrulha]	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	122	-	
Engenharia Bioquímica	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	38	Aproveitamento mínimo de 5% da carga horária total do curso	

Nome do Curso	Modalidades	Vagas	Restrições	Critério Adicional
Engenharia de Alimentos	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso	20	Aproveitamento mínimo de 3% da carga horária total do curso	Aproveitamento das disciplinas "Cálculo I" (01351) e "Física I" (03195)
	Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	28	Aproveitamento mínimo de 10% da carga horária total do curso	
Engenharia de Automação	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	5	Aproveitamento mínimo de 15% da carga horária total do curso	Aproveitamento das disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral I" (01279) e "Geometria Analítica e Álgebra Linear" (01280).
		10	Aproveitamento mínimo de 25% da carga horária total do curso	
		20	Aproveitamento mínimo de 35% da carga horária total do curso	
		6	Aproveitamento mínimo de 45% da carga horária total do curso	

Nome do Curso	Modalidades	Vagas	Restrições	Critério Adicional
Engenharia Mecânica Empresarial	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	26	-	Aproveitamento das disciplinas "Cálculo Diferencial e Integral I" (01279), "Física I" (01415), "Geometria Analítica e Álgebra Linear" (01280), "Produção Textual" (06347), "Fundamentos de Química" (02100), "Expressão Gráfica I" (04264), "Expressão Gráfica II" (04268) e "Cálculo Diferencial e Integral II" (01281).
Engenharia Mecânica Naval	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso Reingresso com Mudança de Curso	3	Aproveitamento mínimo de 60% da carga horária total do curso	
Eventos - Tecnológico [Santa Vitória do Palmar]	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	36	-	

Nome do Curso	Modalidades	Vagas	Restrições	Critério Adicional
Física - Bacharelado	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso	10	Aproveitamento mínimo de 10% da carga horária total do curso	
	Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	10	Aproveitamento mínimo de 20% da carga horária total do curso	
		7	-	
Física - Licenciatura	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	41	-	
Geografia - Bacharelado	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação	6	Aproveitamento completo do 1º semestre curricular	
Geografia - Licenciatura	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação	5	Aproveitamento completo do 1º semestre curricular	
Gestão Ambiental - Tecnológico [São Lourenço do Sul]	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	24	-	

Nome do Curso	Modalidades	Vagas	Restrições	Critério Adicional
Gestão de Cooperativas - Tecnológico [São Lourenço do Sul]	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso Reingresso com Mudança de Curso	50	-	
História - Bacharelado	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	7	-	
Hotelaria [Santa Vitória do Palmar]	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	64	-	
Letras Português / Espanhol (Diurno)	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação	6	-	Aproveitamento das disciplinas "Estudo do Texto I" (06501), "Estudo do Texto II" (06506), "Linguística I" (06503), "Linguística II" (06508), "Introdução aos Estudos Literários I" (06504) e "Introdução aos Estudos Literários II" (06509).

Nome do Curso	Modalidades	Vagas	Restrições	Critério Adicional
Letras Português / Espanhol (Noturno)	Mudança de Curso	1	-	Aproveitamento das disciplinas "Estudo do Texto I" (06501), "Estudo do Texto II" (06506), "Linguística I" (06503), "Linguística II" (06508), "Introdução aos Estudos Literários I" (06504) e "Introdução aos Estudos Literários II" (06509).
Letras Português / Francês	Mudança de Curso	1	-	Aproveitamento das disciplinas "Estudo do Texto I" (06501), "Estudo do Texto II" (06506), "Linguística I" (06503), "Linguística II" (06508), "Introdução aos Estudos Literários I" (06504) e "Introdução aos Estudos Literários II" (06509).
Letras Português / Inglês	Mudança de Curso	5	-	Aproveitamento das disciplinas "Estudo do Texto I" (06501), "Estudo do Texto II" (06506), "Linguística I" (06503), "Linguística II" (06508), "Introdução aos Estudos Literários I" (06504) e "Introdução aos Estudos Literários II" (06509).
Matemática - Licenciatura	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	15	-	

Nome do Curso	Modalidades	Vagas	Restrições	Critério Adicional
Matemática Aplicada	Mudança de Curso Reingresso Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	37	-	
Química - Bacharelado	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	49	Aproveitamento mínimo de 2% da carga horária total do curso	
Relações Internacionais [Santa Vitória do Palmar]	Mudança de Curso Reingresso Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	69	-	
Turismo - Bacharelado [Santa Vitória do Palmar]	Mudança de Curso Portador de Diploma de Graduação Reingresso Reingresso com Mudança de Curso Transferência com Mudança de Curso Transferência Facultativa	27	-	

ANEXO II

COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

Nome do Curso	Comissão
Agroecologia [São Lourenço do Sul]	Ana Silvia Rolon Eduardo Guatimosim Marcelo Tempel Stumpf
Arqueologia	Adriana Fraga da Silva Artur Henrique Franco Barcelos Martin Cesar Tempass
Artes Visuais - Bacharelado	Fabiane Pianowski Marcelo Roberto Gobatto Rita Patta Rache
Artes Visuais - Licenciatura	Fabiane Pianowski Marcelo Roberto Gobatto Rita Patta Rache
Biblioteconomia	Angelica Conceicao Dias Miranda Jarbas Greque Acosta Marcia Carvalho Rodrigues
Ciências Exatas - Licenciatura [Santo Antônio da Patrulha]	Fernando Kokubun Karin Ritter Jelinek Rosangela Menegotto Costa
Comércio Exterior [Santa Vitória do Palmar]	Cintia Amaral Pinto Cezar Jorge Alberto Orellana Aragon Livia Madeira Triaca
Educação do Campo – Licenciatura [São Lourenço do Sul]	Eduardo Antunes Dias Ezequiel Cesar Carvalho Miola Jaqueline Durigon
Educação Física	Arisson Vinicius Landgraf Goncalves Gustavo da Silva Freitas Leandro Quadro Correa

Nome do Curso	Comissão
Enfermagem	Diessica Roggia Piexak Jamila Geri Tomaschewski Barlem Laurelize Pereira Rocha Stella Minasi de Oliveira
Engenharia Agroindustrial Agroquímica [Santo Antônio da Patrulha]	Juliana da Silveira Espindola Manoel Leonardo Martins Neusa Fernandes de Moura
Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias [Santo Antônio da Patrulha]	Fernanda Trombetta da Silva Jorge Estuardo Tello Gamarra Roberto de Souza Gomes da Silva
Engenharia Bioquímica	Ana Priscila Centeno da Rosa Elisangela Martha Radmann Susan Hartwig Duarte
Engenharia de Alimentos	Andrea Menezes Lopes Jaqueline Garda Buffon Vilasia Guimaraes Martins
Engenharia de Automação	Eder Mateus Nunes Goncalves Paulo Lilles Jorge Drews Junior Vinicius Menezes de Oliveira
Engenharia Mecânica Empresarial	Humberto Camargo Piccoli Lauro Roberto Witt da Silva Marcio Ulguim Oliveira Oberdan Carrasco Nogueira Rodrigo Rocha Davesac
Engenharia Mecânica Naval	Claudio Rodrigues Olinto Cristofer Hood Marques Humberto Camargo Piccoli Marcio Ulguim Oliveira Oberdan Carrasco Nogueira Rodrigo Rocha Davesac
Eventos - Tecnológico [Santa Vitória do Palmar]	Francieli Boaria Priscila Gayer Thais Gomes Torres
Física - Bacharelado	Aline Guerra Dytz Joao Thiago de Santana Amaral Matheus Jatkoske Lazo

Nome do Curso	Comissão
Física - Licenciatura	Eliane Cappelletto Everaldo Arashiro Luiz Fernando Mackedanz
Geografia - Bacharelado	Cesar Augusto Avila Martins Eder Leandro Bayer Maier Susana Maria Veleda da Silva
Geografia - Licenciatura	Cesar Augusto Avila Martins Eder Leandro Bayer Maier Susana Maria Veleda da Silva
Gestão Ambiental - Tecnológico [São Lourenço do Sul]	Eduardo Dias Forneck Gracieli Trentin Juliana Prevedello Karina Kammer Attisano
Gestão de Cooperativas - Tecnológico [São Lourenço do Sul]	Adriana Paola Paredes Penafiel Liandra Peres Caldasso Marcia Borges Umpierre
História - Bacharelado	Francisco das Neves Alves Luiz Henrique Torres Rodrigo Santos de Oliveira
Hotelaria [Santa Vitória do Palmar]	Carlos Henrique Cardona Nery Priscila Gayer Thais Gomes Torres
Letras - Português / Espanhol (Diurno)	Ana Paula Alba Wildt Elisabete Andrade Longaray Maria da Graca Carvalho do Amaral
Letras - Português / Espanhol (Noturno)	Ana Paula Alba Wildt Elisabete Andrade Longaray Myriam Lucia Chanci Arango
Letras - Português / Francês	Ana Paula Alba Wildt Elisabete Andrade Longaray Gabriela Jardim da Silva
Letras - Português / Inglês	Ana Paula Alba Wildt Elisabete Andrade Longaray Julian Mussi Ores

Nome do Curso	Comissão
Matemática - Licenciatura	Cinthy Maria Schneider Meneghetti Daiane Silva de Freitas Rodrigo Barbosa Soares
Matemática Aplicada	Barbara Denicol do Amaral Rodriguez Cinthy Maria Schneider Meneghetti Cristiana Andrade Poffal Mario Rocha Retamoso
Química - Bacharelado	Juliano Rosa de Menezes Vicenti Rodolfo Carapelli Rosilene Maria Clementin
Relações Internacionais [Santa Vitória do Palmar]	Daniel Lena Marchiori Neto Hemerson Luiz Pase Luciano Vaz Ferreira
Turismo - Bacharelado [Santa Vitória do Palmar]	Fernando Comiran Ligia Dalchiavon Mauricio Ragagnin Pimentel

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OCUPAÇÃO DE VAGA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA

Declaro estar ciente de que, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de Ensino Superior em todo o território nacional” (art. 2º, Lei nº 12.089, de 11/11/2009), e de que se constatado a qualquer tempo que ocupo outra vaga em curso de graduação, nesta ou em outra instituição pública de Ensino Superior, terei o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à comunicação, para optar por um único curso, conforme dispõe a referida lei, em seu art. 3º.

_____, ____ de _____ de 2018.

NOME DO DECLARANTE

ASSINATURA DO DECLARANTE

NÚMERO DO CPF

Art. 9º da Portaria Normativa Nº 18 de 11 de outubro de 2012, do MEC – A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na FURG.

*Observação: Esta declaração deve ser entregue preenchida no ato da matrícula.

ANEXO IV

CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS DOS SUPLENTES

DATA/PERÍODO	EVENTO
26 de fevereiro de 2019	1ª convocação de suplentes
1 de março de 2019 Das 09:00 às 11:00	Primeira etapa da matrícula dos suplentes (cadastramento do estudante)
04 de março de 2019	Segunda etapa da matrícula dos suplentes (matrícula em disciplinas)
05 de março de 2019	2ª convocação de suplentes
8 de março de 2019 Das 09:00 às 11:00	Primeira etapa da matrícula dos suplentes (cadastramento do estudante)
11 de março de 2019	Segunda etapa da matrícula dos suplentes (matrícula em disciplinas)
12 de março de 2019	3ª convocação de suplentes
15 de março de 2019 Das 09:00 às 11:00	Primeira etapa da matrícula dos suplentes (cadastramento do estudante)
18 de março de 2019	Segunda etapa da matrícula dos suplentes (matrícula em disciplinas)
19 de março de 2019	4ª convocação de suplentes
22 de março de 2019 Das 09:00 às 11:00	Primeira etapa da matrícula dos suplentes (cadastramento do estudante)
25 de março de 2019	Segunda etapa da matrícula dos suplentes (matrícula em disciplinas)